



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 077/2024

Dispensa de Licitação nº 049/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação, da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito, para aquisição de estruturas metálica para construção de Ponte Provisória sobre o Arroio Não Sabia. Os bens e serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº2024/1328.

O presente feito segue instruído com os documentos exigidos pela Lei.

É o breve relatório, e passa-se o parecer.

Vale frisar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é aquisição de estrutura metálica para construção da Ponte Provisória, primando pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Igualdade, Moralidade e Publicidade. Licitar é a regra, entretanto, como em toda regra há exceções, existem hipóteses nas quais a obrigatoriedade de realizar a Licitação é afastada, no caso da ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No pleito em análise, pretende-se aquisição de estrutura metálica para construção de Ponte Provisória, de acordo com justificativa anexada aos autos, trata-se de Dispensa de licitação por força do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, vez que plausível a dispensa de licitação para aquisição de material, em casos emergenciais que decorre de emergência ou de calamidade pública.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

O feito segue instruído com documentos pertinentes a contratação, demonstrando regular instrução processual.

Vale registrar, neste ponto, que não cabe a esta Assessoria Jurídica adentrar no mérito do ato administrativo, avaliando apenas os aspectos jurídicos formais do procedimento por dispensa de licitação, devidamente justificada.

Por fim, considerando a justificativa para aquisição, bem como a instrução processual com a juntada dos documentos em atendimento as exigências, não há óbice legal para o pleito.

Diante do exposto, sob o aspecto jurídico, opina pela viabilidade de contratação para aquisição de estrutura metálica para construção da Ponte, com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, VIII.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Vista Alegre do Prata, 28 de junho de 2024


Keli dos Santos
OAB/RS 123.949
Assessora Jurídica





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Adair Zecca, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021, considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 077/2024 Dispensa nº 049/2024, em especial o parecer jurídico, autoriza a contratação,

Empresa: Medabil Industria em Sistemas Construtivos S/A

Objeto: Aquisição de Estrutura Metálica para Construção de Ponte Provisória Sobre o Arroio Não Sabia

Valor: R\$ 300.708,00

Vista Alegre do Prata, 28 de junho de 2024.

ADAIR
ZECCA:697
78051020

Assinado de forma
digital por ADAIR
ZECCA:69778051020
Dados: 2024.06.28
11:06:51 -03'00'

Prefeito Municipal
Adair Zecca

